



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

certifico que este documento está
exposto, de acordo com a
Municipal n.º 265/03, no quadro
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a con
te 06 / 12 / 18

Rubrica Responsável

LEI Nº. 1.762/2018

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no
orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos
de cobertura.

do Sul,
ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.796,42 (dois mil setecentos e noventa e
seis reais com quarenta e dois centavos) seguintes classificações:

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04 – Gastos não computados
Função: 12- Educação
Sub-Função: 364- Ensino Superior
Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.056– ESTADO – Passe Livre Estudantil
Classificação Orçamentária:
3.3.90.18.00.00.00.1056- 933 Auxílio Financeiro a Estudantes

SUB-TOTAL

R\$ 2.796,42
R\$ 2.796,42

TOTAL

R\$ 2.796,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá
de recurso o excesso de arrecadação no recurso 1056 R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis
reais com quarenta e dois centavos):

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

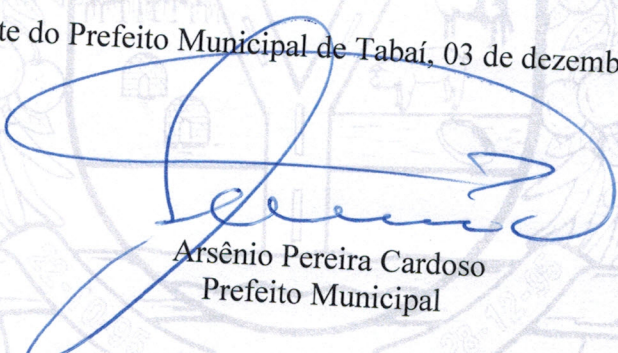
Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 2.796,42 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao pagamento do Programa Passe Livre Estudantil

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de dezembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"